

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 205, DE 2022

Institui a Campanha de Saúde Pública “Junho Vermelho”, com o objetivo de que, durante esse mês, o Poder Público desenvolva ações que incentivem a doação de sangue.

Autor: Deputado FRANCISCO JR.

Relatora: Deputada FLÁVIA MORAIS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 205, de 2022, de autoria do Deputado Francisco Jr., pretende instituir a Campanha de Saúde Pública “Junho Vermelho”, com o objetivo de que, durante esse mês, o Poder Público desenvolva ações que incentivem a doação de sangue.

O autor da proposição justifica sua iniciativa afirmando que a demanda por transfusões de sangue tem aumentado à medida que cresce o número de acidentes, violência e doenças, e que apenas 1,6% da população brasileira doa sangue. Apontou que a Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda que cerca de 20 a 25 indivíduos por 1000 habitantes sejam doadores regulares, o que significaria 2% a 2,5% da população brasileira.

O Projeto foi distribuído às Comissões de Seguridade Social e Família e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD). A proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, com regime de tramitação ordinário (Art. 151, III, RICD).

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.



É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Cabe a esta Comissão a apreciação de proposições, quanto ao mérito, no que tange a questões referentes a seu campo temático e áreas de atividade, nos termos regimentais.

O Projeto de Lei sob análise, de autoria do Deputado Francisco Jr., pretende instituir a Campanha de Saúde Pública “Junho Vermelho”, com o objetivo de que, durante esse mês, o Poder Público desenvolva ações que incentivem a doação de sangue.

O autor da proposição justifica sua iniciativa afirmando que a demanda por transfusões de sangue tem aumentado à medida que cresce o número de acidentes, violência e doenças, e que apenas 1,6% da população brasileira doa sangue. Apontou que a Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda que o país tenha de 20 a 25 indivíduos por 1000 habitantes como doadores regulares, o que significaria 2% a 2,5% da população brasileira.

A doação de sangue é um gesto de amor, que demonstra solidariedade para com as outras pessoas. O sangue doado pode salvar vidas de pessoas vítimas de acidentes, além de aliviar o sofrimento daquelas com doenças crônicas do sistema hematológico.

Os estoques de sangue brasileiros estão frequentemente em níveis abaixo do necessário, situação que se agrava em determinadas épocas do ano. Portanto, defendemos medidas que contribuam para a melhoria desta situação.

A campanha do Junho Vermelho já está estabelecida em vários lugares de nosso país, e tem se tornado cada vez mais popular. Nada mais justo do que consolidar esse evento por meio de uma Lei Federal, como propõe o autor do projeto sob análise.

Isso permitirá um aumento na divulgação da necessidade de doações de sangue, algo muito importante em nosso meio.



Pelas razões expostas, na certeza do mérito e oportunidade da proposição, meu voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 205, de 2022.

Sala da Comissão, em de julho de 2022.

Deputada FLÁVIA MORAIS
Relatora

